## "Ordem e Progresso"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, nº 155, centro CNPJ nº 06.553.804/0001-02 64.600-000 – Picos – PI

DECRETO Nº 001, de 07 de janeiro de 2009.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 262, parágrafo único, da Lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica fixado em R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2009.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique – se, Registre - se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, em 07 de janeiro de 2009.

Gil Marques de Medeiros

PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS